



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO N.º 7.706/2025.

Publicado no DOM/AMUNES, no dia
16/06/2025, na(s) página(s) 440-441, Edição
nº 2.783.

Nayane Alline da Silva Malavasi
Chefe de Gabinete interina

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA
COMISSÃO ORGANIZADORA DA 1ª
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS
CIDADES DE SÃO ROQUE DO CANAÃ.**

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 57, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e considerando:

a) A Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024 do Ministério das Cidades, assim como a Portaria Concidades/ES nº 01, de 13 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a realização da 6ª Conferência Estadual das Cidades do Espírito Santo;

DECRETA:

Art. 1º – Ficam nomeados os membros da Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal das Cidades de São Roque do Canaã:

§ 1º Representante(s) do Poder Público:

I – Valeria Sotele Margon – Secretaria Municipal De Obras E Serviços Urbanos;

II – Rúbia Carla Buzzato – Secretaria Municipal De Turismo, Cultura, Esporte E Lazer;

III – Eliza Cristina Spalenza Roldi – Secretaria Municipal De Planejamento;

IV – Tatiani Merllo Calzi – Secretaria Municipal De Agricultura E Desenvolvimento Econômico;

V – Fernanda Alves da Silva Ferrari – Secretaria Municipal De Assistência Social;

VI – Isabela Belei – Secretaria Municipal De Meio Ambiente.

§ 2º Representante(s) de Entidades de Trabalhadores:

I – Roberto Carlos Sylvestre – Sindicato Dos Trabalhadores Rurais;

§ 3º Representante(s) de Entidades de Empresários:

I – Kelly Cristina Pinheiro Severino Bolsoni - Associação Comercial De São Roque Do Canaã;

§ 4º Representante(s) de Organizações Não-Governamentais:

I – Loren Lemos Mendes de Oliveira - Projeto ECO;

II – Sônia Regina Verginio Pereira - CAIJUC (Centro de Apoio Infante - Juvenil Canaã);

III – Jorge Luis Margon - APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Roque do Canaã);

IV – Vitor Calci – ABC (Associação Beneficente e Cultural de São Roque do Canaã).

Art. 2º Cabe à Comissão Organizadora Municipal:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

I – Elaborar o Regimento da Conferência Municipal, respeitadas as diretrizes e as definições deste regimento interno e do regimento interno da Conferência Estadual;

II – Planejar a infraestrutura para a realização da Etapa Municipal;

III – Mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no município, para sensibilização e adesão à 1ª Conferência Municipal das Cidades de São Roque do Canaã e da 6ª Conferência Estadual das Cidades/ES;

IV – Elaborar o relatório final da Conferência Municipal das Cidades;

V – Preencher o formulário da Conferência Municipal das Cidades.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora Municipal poderá constituir as Comissões de Infraestrutura e Logística, Mobilização e Articulação, Sistematização e Metodologia, que serão responsáveis por toda a organização da Etapa Municipal.

Art. 3º Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pela Comissão Organizadora Municipal, cabendo recurso à Comissão Organizadora Estadual e, em última instância, à Comissão Nacional Recursal e de Validação.

Art. 4º O relatório final da 1ª Conferência Municipal das Cidades de São Roque do Canaã deverá ser elaborado e publicado, conforme modelo definido pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de junho de 2025.

MARCOS GERALDO GUERRA

Prefeito Municipal